

Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, que cumpriu o período constitucional de 03 (três) anos de efetivo exercício à aquisição de estabilidade referente ao estágio probatório, conforme dispõe a Resolução nº 027, de 16 de abril de 2015, e Resolução nº 059, de 03 de junho de 2015, emitida pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Curitiba, 22 de novembro de 2021

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ney Leprevost Neto

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

163509/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA n. 122/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos do inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e do inciso I, do art. 8º do Decreto Estadual nº 6.474/2020; RESOLVE:

Artigo 1º - designar: a Subprocuradora da Jucepar, **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG n. 13.336.825-6, como Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo Único - É assegurado ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, conforme Resolução CGE nº 13, de 03 de março de 2021:

- I. Acesso direto à alta administração;
- II. Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações; e
- III. Contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso I, do § 1º do art. 1º da referida Resolução, e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

Artigo 2º - Atualizar: a designação dos membros do Grupo de Trabalho LGPD da Jucepar (criado em 02/09/2021), que passará a ter a seguinte composição:

- **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG n. 13.336.825-6 – Encarregada pelo Tratamentos de Dados da Jucepar, representante da Procuradoria Regional e Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- **Valdecir Proença Pereira**, RG n. 4.115.101-3 – representante da Coordenadoria de Registro do Comércio e Coordenador Adjunto do Grupo de Trabalho;
- **Idervan Caetano**, RG n. 4.599.925-4 – representante do Núcleo de Informática;
- **Jaciele Napoleão**, RG n. 9.536.019-0 e **Maria Lúcia Meira Carlim**, RG n. 3.432.162-0 – representantes do Setor de Recursos Humanos;
- **Roque Samuel de Andrade**, RG n. 13.268.196-1 – representante do Departamento de Administração e Finanças; e
- **Henrique Félix Cavalheiro**, RG n. 9.263.776-0 – representante da Secretaria Geral.

Parágrafo Único – São competências do Grupo de Trabalho:

- I. Auxiliar a JUCEPAR na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- II. Identificar as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas atividades da JUCEPAR;
- III. Propor diretrizes estratégicas e orientações para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados na JUCEPAR através da elaboração de um Plano de Adequação;
- IV. Disseminar as informações sobre a proteção de dados no âmbito da JUCEPAR.

Artigo 3º - Ratificar: a indicação do Vice-Presidente da Jucepar, **Sebastião Mota**, RG: 599.291-5/PR, como Supervisor Geral dos trabalhos do Grupo ora instituído.

Artigo 4º - Revogar: as Portarias n. 076/2021 (de 19/07/2021, DIOE PR n. 10.980) e n. 080/2021 (de 02/09/2021, DIOE PR n. 10.990).
Curitiba – PR, em 19 de novembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

163439/2021

PORTARIA n. 123/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia); RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar: a indicação das Servidoras que atuam no Setor de Ouvidoria da Autarquia, mantendo **Lais Cândida Ferreira**, RG n. 10.023.065-8, como Titular da Ouvidoria e **Anelise da Silva Paz**, RG n.

10.607.211-6, como Suplente da Ouvidoria.

Artigo 2º - Revogar: Todos os atos anteriores que deliberaram sobre o mesmo assunto.

Curitiba – PR, em 19 de novembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da Jucepar

163441/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 048/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

16 a 19 de novembro de 2021

Milho.....R\$ 76,02 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 19 de novembro de 2021

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

162953/2021

RESOLUÇÃO Nº 101, de 19 de novembro de 2021.

Designa servidor para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Irati, durante férias regulamentares.

.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Pablo Signor**, RG nº 12.406.631-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo